



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N° 0495/2008
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0036/2008
PROCESSO N° 3008/2008

“Autoriza a Mesa da Câmara Municipal a fornecer aos seus servidores, vale-alimentação na forma que especifica e dá outras providências correlatas”.

O Vereador Joseph Raffoul, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE

Art. 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, autorizada a fornecer aos seus servidores ativos e inativos, “vale-alimentação”.

Art. 2º. O vale-alimentação de que trata esta Resolução, deverá ser entregue aos servidores até o dia 01 de cada mês e corresponderá a R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

§ 1º. A fração igual ou superior a quinze (15) dias de efetivo exercício no cargo será tomada como mês integral para fins de concessão do vale-alimentação.

§ 2º. O valor de que trata o “caput” deste artigo poderá sofrer atualização de valores na mesma data e proporção em que ocorrer reajustes de vencimentos dos servidores.

§ 3º. No mês de dezembro, o valor do vale-alimentação constante do “caput” deste artigo será em dobro.

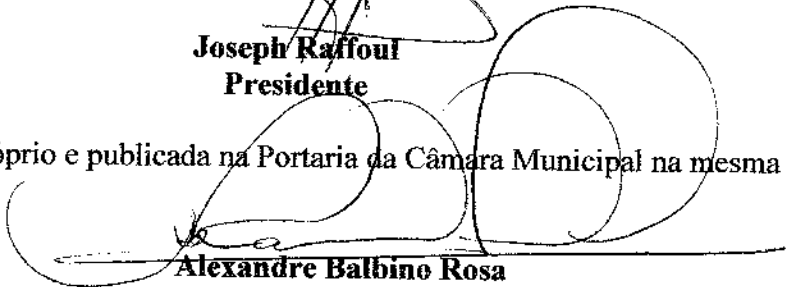
Art. 3º. As despesas decorrentes com o cumprimento das disposições constantes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes das Resoluções n°s 476 e 478/2006.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 19 de fevereiro de 2008.


Joseph Raffoul
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara Municipal na mesma data.


Alexandre Balbino Rosa
Diretor Geral Legislativo